



PROPOSTA

PROPOSTA DE EXECUÇÃO - PROGRAMA CIDADE  
EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA

2024





## 1. APRESENTAÇÃO

O projeto **Cidade Empreendedora** tem como objetivo a transformação dos municípios, conectados com a estratégia de desenvolvimento territorial do SEBRAE, que visa direcionar, acelerar e sustentar o processo de desenvolvimento socio econômico local, com foco na melhoria do ambiente de negócio, no fomento ao empreendedorismo e na promoção da competitividade empresarial.

A estratégia do programa se baseia numa parceria e atuação sistêmica junto ao poder público, para que este seja um agente facilitador, junto ao mercado e à sociedade para estimular a formação de um capital social capaz de sustentar o processo de desenvolvimento

São propostas ações para os seguintes eixos: Gestão Municipal, Lideranças Locais, Desburocratização, Sala do Empreendedor, Compras Governamentais, Empreendedorismo na Escola, Inclusão Produtiva, Marketing Territorial e Setores Econômicos, Cooperativismo e Crédito e Inovação e Sustentabilidade, em conformidade com os seguintes fundamentos:

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O Projeto Cidade Empreendedora tem por objetivo transformar o município por meio do desenvolvimento territorial local, da melhoria do ambiente de negócio, do fomento ao empreendedorismo e da promoção da competitividade empresarial.

## 3. OBJETIVO GERAL

O Objetivo do programa é o engajamento entre a gestão pública o empresariado, a comunidade e as lideranças locais para a melhoria do ambiente de negócios e para a promoção de políticas públicas de fomento dos pequenos negócios, com impacto no desenvolvimento econômico do território trabalhado.

## 4. JUSTIFICATIVA

O Cidade Empreendedora está sendo realizado junto aos municípios cearenses em seu segundo ciclo em 2024, tendo contato com grande adesão em sua fase inicial, criando oportunidades de beneficiar os pequenos negócios. É imprescindível a existência de um ambiente de negócios adequado com a efetiva e atuante participação de todos Gestores Públicos Municipais e o empoderamento dos Agentes de Desenvolvimento que carregam conhecimento e visão do desenvolvimento do município através ods pequenos negócios, para que a Lei Geral de Tratamento Favorecido se torne efetiva, tornando as políticas de desenvolvimento municipais duradouras e com resultados efetivos.

O SEBRAE como instituição de apoio aos pequenos negócios tem por missão a criação e manutenção de um ambiente favorável os pequenos negócios e por isso apresenta o Cidade Empreendedora como um meio de transforma a realidade dos municípios que estiverem motivados a estabelecer esta parceria.



## 5. CIDADE EMPREENDEDORA – CRONOGRAMA DE AÇÕES

CRONOGRAMA DE AÇÕES - PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA				
EIXOS	AÇÕES	INÍCIO	FIM	VALOR TOTAL(R\$)
Gestão Municipal	Apresentação Observatório Territorial Data MPE Brasil (datampe.sebrae.com.br)	OUTUBRO	DEZEMBRO	1.000,00
Lideranças Locais	Acompanhamento e Orientação do Agente de Desenvolvimento	OUTUBRO	DEZEMBRO	3.500,00
Sala do Empreendedor	Apoio e Acompanhamento da Sala do Empreendedor	OUTUBRO	DEZEMBRO	3.500,00
	Adequação da Legislação de Atendimento e Suporte ao MEI	OUTUBRO	DEZEMBRO	6.000,00
	JORNADA DE CAPACITAÇÃO PARA EMPREENDEDORES	OUTUBRO	DEZEMBRO	6.000,00
Compras Governamentais	Fomento e Incentivo de Vendas da Agricultura Familiar	OUTUBRO	DEZEMBRO	5.280,00
Empreendedorismo na Escola	Jovens Empreendedores Primeiros Passos	OUTUBRO	DEZEMBRO	23.081,40
Marketing Territorial e Setores Econômicos	FENEG	OUTUBRO	DEZEMBRO	40.000,00
Inovação e Sustentabilidade	PLANO DE INOVAÇÃO MUNICIPAL - ELI	OUTUBRO	DEZEMBRO	9.600,00
			<b>TOTAL</b>	<b>89.961,40</b>

## 6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A execução deste programa está prevista para o período de 03 meses de vigência.

## 7. PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação é fundamental para garantir que as ações que foram planejadas tenham ocorrido de forma correta, de forma a serem alcançados os objetivos propostos.

A equipe do UR Jaguaribe e da Unidade de Articulação Institucional e de Políticas Públicas será responsável pela execução e acompanhamento deste plano e fará o monitoramento e avaliação das ações propostas de forma contínua.

## 8. INVESTIMENTO

TOTAL DO PROJETO	R\$ 89.961,40
SUBSÍDIO - SEBRAE	R\$ 71.697,40
CONTRAPARTIDA PREFEITURA	R\$ 18.000,00
PARCELAS MENS AIS*	R\$ 6.000,00

(\* ) 03 Parcelas Mensais realizadas na forma firmada no Contrato.

Esse subsídio que o SEBRAE oferece é finito e limitado. Portanto, esta proposta é válida apenas enquanto houver cotas disponíveis para o subsídio.

O cronograma de execução do projeto ocorrerá durante o ano de 2024, com agenda a ser definida, com o Município.



Limoeiro do Norte/CE, 21 de outubro de 2024

  
Alcides Marques Ferreira  
SEBRAE/CE

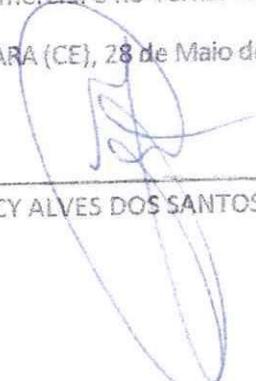
## CIDADE DE EMPREENDEDORA TERMO DE ADESÃO

O município de Jaguaribara, inscrito no CNPJ – 07.442.981/0001-76, representado neste ato pelo excelentíssimo Prefeito(a) Municipal, Sr. JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, vem por meio desse termo manifestar sua adesão ao projeto Cidade Empreendedora, e declara que:

### CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- a) Pelo presente instrumento, o município aqui identificado, formaliza sua adesão, ao Projeto **Cidade Empreendedora**, uma iniciativa do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE/CE.
- b) Está de acordo com as regras e diretrizes do projeto, sob coordenação do SEBRAE/CE, que tem como objetivo promover a transformação territorial, buscando o desenvolvimento do município, com a implantação de políticas de desenvolvimento através de produtos, serviços e metodologias próprias do Sistema Sebrae que irão variar de acordo com o pacote de soluções escolhido.
- c) A prefeitura terá direito a participar de todas as etapas e ações previstas para o ano 2024, conforme descrito na proposta e de acordo com o pacote escolhido.
- d) Caso a presente adesão seja tardia e ocorra posteriormente à realização de alguns dos eventos de caráter coletivo e/ou estadual, o SEBRAE/CE, em caso de pagamentos, não fará abatimento ou ressarcimento do valor pactuado, assim como por impossibilidades de agenda ou declínio de alguma das soluções, por parte do município.
- e) A adesão ao projeto implica no compromisso da prefeitura em aportar os recursos financeiros relativos à opção escolhida na proposta comercial apresentada pelo SEBRAE/CE.
- f) A Prefeitura está ciente de que o SEBRAE/CE disponibilizará vagas limitadas para os municípios que aderirem ao projeto **Cidade Empreendedora** no ano 2024, as quais serão preenchidas por ordem de recebimento dos Termos de Adesão em virtude do subsídio ser limitado.
- g) Após o recebimento dos documentos e a confirmação de participação de sua prefeitura no projeto, será celebrado contrato conforme estabelecido na proposta comercial e no Termo de Adesão.

JAGUARIBARA (CE), 28 de Maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR

**DADOS CADASTRAIS**

Município de: Jaguaratama

CNPJ: 0 7 . 4 4 2 . 9 8 1 / 0 0 0 1 . 7 6

Endereço: Av. Bezerra de Menezes, nº 350

Bairro: CENTRO

CEP: 63490-000

Cidade: Jaguaribara

UF: CE

**Representante Legal (Prefeito): JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**

Nacionalidade: JAGUARIBE

Estado Civil: DIVORCIADO

CPF: 658.535.633-00

RG: 20070202910

Órgão Emissor: SSPDS

Data de Nascimento: 23/12/1981

Profissão: ADVOGADO

E-mail: sedeta.ce@gmail.com

Telefone: (88) 35684-534

Celular: (88)996469089

Endereço: Rua Professora Marlinda Elói,170

Bairro: CENTRO

CEP:63490-000

Cidade: JAGUARIBARA

UF:  
CE

Pessoa para contato: Livia Israela Barreto da Silva

Telefone: (88) 3568-4534

E-mail: sedeta.ce@gmail.com

Celular: (88) 999554434

